



CEDI - P.I.B.
 DATA 03/08/87
 COD. PKD70

DENOMINAÇÃO

RESERVA INDÍGENA PARAKANÃ

ALDEIAS INTEGRANTES

PARAKANÃ

GRUPOS INDÍGENAS

PARAKANÃ

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: ITUPIRANGA E JACUNDÃ ESTADO: PARÁ
 UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 2ª DELEGACIA REGIONAL

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	04925'00" S	49959'04" Wgr
LESTE	04941'00" S	49948'15" Wgr
SUL	05912'00" S	50909'20" Wgr
OESTE	05901'50" S	50923'40" Wgr

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
SB 22-X-A, SB 22-X-B SB 22-X-C, SB 22-X-D	1:250.000	RADAM	1973

DIMENSÕES

ÁREA 317.000
 PERÍMETRO: 290 Km

ÁREA trezentos e dezessete mil hectares.

NORTE: Partindo do Ponto 1 de coordenadas geográficas aproximadas $04^{\circ}38'00''S$ e $50^{\circ}22'00''Wgr.$, situada na confluência de um igarapé sem denominação com o Rio Pacajazinho, margem direita; daí, segue por uma linha seca, de azimute aproximado 71° , na distância aproximada de 30 km, até o Ponto 2 de coordenadas geográficas aproximadas $04^{\circ}32'40''S$ e $50^{\circ}06'40''Wgr.$, situado na confluência de uma igarapé sem denominação, com o Rio Pucurui, margem direita; daí, segue no sentido jusante até o Ponto 3 de coordenadas geográficas aproximadas $04^{\circ}26'08''S$ e $49^{\circ}56'08''Wgr.$, situado na confluência do igarapé Andorinha com o Rio Pucurui, próximo a intersecção da variante da Rodovia Transamazônica com o referido rio; daí, segue margeando a referida variante, no sentido Marabá, margem direita, até o Ponto 4 de coordenadas geográficas aproximadas $04^{\circ}41'00''S$ e $49^{\circ}48'15''Wgr.$, situado na intersecção da variante Transamazônica, com o Igarapé Bacuri, margem esquerda

LESTE: Do Ponto 4, segue no sentido montante, até o Ponto 5 de coordenadas geográficas aproximadas $04^{\circ}46'40''S$ e $49^{\circ}54'50''Wgr.$, situado na sua cabeceira; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado 39° , na distância aproximada de 18,5 km até o Ponto 6 de coordenadas geográficas aproximadas $04^{\circ}54'05''S$ e $50^{\circ}00'40''Wgr.$, situado na confluência de um igarapé sem denominação com o Rio da Direita, margem direita; daí, segue pelo referido igarapé sem denominação no sentido montante até sua cabeceira, onde situa-se o Ponto 7 de coordenadas geográficas aproximadas $04^{\circ}57'40''S$ e $50^{\circ}03'10''Wgr.$; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado 189° , na distância de 13,5 km até o Ponto 8 de coordenadas geográficas aproximadas $05^{\circ}04'50''S$ e $50^{\circ}04'20''Wgr.$, situado à margem esquerda de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé até o Ponto 9 de coordenadas geográficas aproximadas $05^{\circ}10'20''S$ e $50^{\circ}05'50''Wgr.$, situado na sua cabeceira.

SUL: Do Ponto 9, segue por uma linha seca de azimute aproximado 247° na distância aproximada de 10 km até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas $05^{\circ}12'00''S$ e $50^{\circ}09'20''Wgr.$, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Rio do Meio; daí, segue por uma linha seca de azimute

aproximado 300° na distância aproximada de 11,5 km, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 05°08'20"S e 50°15'00"Wgr., situado na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Rio do Meio; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado 307°, na distância aproximada de 20 km, até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 05°01'50"S e 50°23'40"Wgr.

OESTE: Do Ponto 12 segue por uma linha seca de azimute aproximado 13° na distância de 11,5 km até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 04°56'00"S e 50°22'20"Wgr., situado na cabeceira do Rio Pacajazinho; daí, segue no sentido jusante até o Ponto 1, início desta descrição perimétrica.

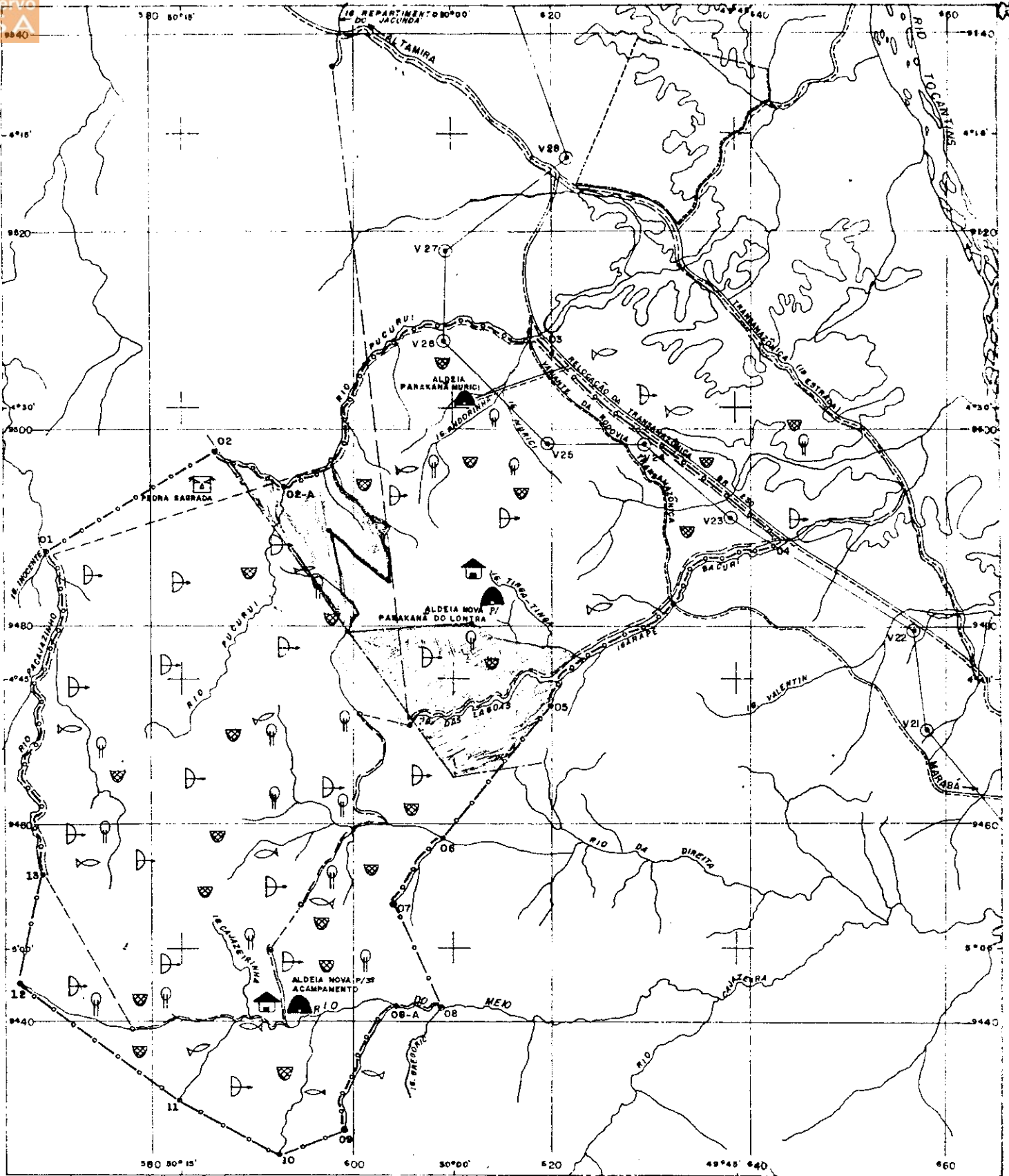
LOCAL: Brasília-DF	TÉCNICO RESPONSÁVEL:	VISTO:
DATA: 09/06/82		CHEFE DA DDT

AIDE MEMOIRE
NOVA RESERVA PARAKANÁ

- Na carta planimétrica RADAM assinada pela equipe técnica de trabalho constituída por ANTONIO CARLOS MAGALHÃES DOS SANTOS, Coordenador do Projeto Parakanã, NORALDINO VIEIRA CRUVINEL, Antropólogo da FUNAI, MIGUEL CECIN RASSY FILHO, Agrimensor e JORGE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, Auxiliar Técnico de Desenho "D", FUNAI com data de janeiro de 1979 constam os pontos poligonais 07, 08, 09, 10, 11 e 12, os quais não constam na carta, que acompanha a exposição de motivos encaminhada ao Exmo. Sr Presidente da República, via Ministério do Interior, em anexo ao processo FUNAI/BSB/5487/78, versando sobre a proposta de criação de uma área indígena para o grupo Parakanã no Estado do Pará.
- Excluídos aqueles pontos, deixará de pertencer por direito a terra da margem direita do Rio Cajazeiras do Meio na altura do local denominado Poção dos Caboclos; área de perambulação dos índios do PI Pucuruí onde se acha também um sítio Arqueológico com vestígios dos referidos índios.
- Nesta área existe uma capoeira e um bananal, indicando uma roça feita pela FUNAI em 1976, destinada a Frente de Atração Parakanã.
- O futuro PIA Marudjewara a ser criado ficará exatamente no local denominado Poção dos Caboclos, à margem esquerda do Rio Cajazeiras do Meio.


MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

- Por ser local Ancestral da Comunidade Indígena do PI Pucuruí, os mesmos em hipótese alguma aceitam a escolha de outro local para sua relocação. E nem tão pouco afastarão a certeza de que a área à margem direita do Rio também lhes pertence.
- Não conhecemos nenhum PI localizado exatamente nos limites da área indígena em virtude dos problemas causados pela proximidade da sociedade envolvente.
- As melhores terras de lavoura mais próximas ao futuro PI, estão dentro da referida área.
- A exclusão da referida área, permitirá o livre acesso a posseiros, exploradores e garimpeiros, dificultando sobremaneira o controle da área indígena pelo lado sudoeste especialmente porque o Rio Cajazeiras do Meio não é perene.
- O melhor local para a construção de um campo de pouso está na referida área.
- Desde o dia 04/06/82 já se encontra no local denominado Marudjewara - Poção dos Caboclos, uma equipe da COMARA, com 10 (dez) homens e equipamentos apropriados, dando início em ritmo asselerado da construção de um campo de 600 metros.
- Esse aeródromo deverá ficar pronto em 50 dias o qual possibilitará a mudança dos índios do PI PUCURUI.



SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- — — — — ÁREA DO DEC. 68 913 DE 13/07/1971
- - - - - ÁREA DA PORT. GT ITE 053/80
- - - - - AI PUCURUI
- — — — — VÉRTICE E LADO DA ÁREA DESAPROPRIADA / DEC 78 659/76
- ☞ ☞ — PESCA E CAÇA
- ☞ ☞ — CASTANHAL E COLETA
- ☐ — ÁREA DE PISCICULTURA
- - - - - GLEBA PACAJAZINHO (PARTE INCIDENTE)
- - - - - GLEBA VALENTIM (PARTE INCIDENTE)

 <p>MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI</p>			
DENOMINAÇÃO: RESERVA INDÍGENA PARAKANÃ		PLANTA DE: DELIMITAÇÃO	
MUNICÍPIO: ITUPIRANGA E JACUNDÁ		ÁREA APROXIMADA: 324.350 ha	PERÍMETRO APROXIMADO: 250 Km
ESTADO: PARÁ		ESCALA: 1: 530.000	DATA: 19/10/84
MUNICÍPIO: PARÁ		PROCESSO Nº: FUNAI/BSB/5487/78	BASE CARTOGRÁFICA: MUR 145, 146, 171, 172 (REDUZIDAS)
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DOS LIMITES: DOLORES CORREIA PEREIRA SOCIÓLOGA	TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES: 07 488 - E, 08 08/11/78	VISTO:	



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA: PARAKANĀ
GRUPO INDÍGENA: PARAKANĀ
POPULAÇÃO: 200 pessoas aprox.
LÍDER(ES):
UNIDADE FEDERATIVA: Pará
MUNICÍPIO: Itupiranga e Jacundã

ASSUNTO: Demarcação de Terras
Ref.: Proc.FUNA/BSB/5487/78

5487/78
660
RESERVA

MEMÓRIA

O grupo indígena Parakanã habitava o Sudoeste do Pará, entre os rios Tocantins e Xingú, na altura da Serra dos Carajás, mais precisamente na faixa territorial localizada entre os Igarapés Cajazeiras e Iriuma próxima a rodovia Transamazônica. Este grupo, de tronco linguístico Tupi, é formado pela fusão de dois subgrupos: Apuiterewa e Tapiipi que ocupava a extensão territorial situada entre os Igarapés Cajazeiras e Anapú. Os Apuiterewa habitavam o Igarapé Cajazeiras, ou da esquerda, e iam até o rio Itacaiunas mais ao sul, e ainda aos Igarapés do Meio e da Direita, afluente do Cajazeiras, mais ao norte. O grupo Tapiipi habitava uma área mais ao Norte, a partir do Igarapé da Direita ou Anapú. Com a fusão dos dois grupos, os Parakanã passaram a habitar e dominar o território compreendido entre o Cajazeiras e o Anapú.

Cronologia:

1945 - Em 22.12.45 o Presidente da Fundação Brasil Central determina sejam tomadas providências, pela Diretoria da Estrada de Ferro Tocantins, a fim de que se ceda ao SPI a área compreendida entre os km 62 e 68, da estrada de ferro, durante o período em que estiver sendo executada a atração dos índios Parakanã.

1960 - O presidente da Fundação Brasil Central, pela Portaria 072, de 02 de dezembro de 1960, amplia a área: "passará a ser considerada do km 61 a 68". O levantamento real da área foi do km 60 a 68 (superfície de 70 km² - 7.000 ha) no município de Tucuruí.

- Pelo Of. 150/60 requere-se ao Governo do Estado do Pará uma área de aproximadamente 72 km², 7.200 ha, somando assim, a base avançada de Tucuruí (ex P I A Tucuruí) uma área provável de 142 km², 14.200 ha.

1971 - Levantamento planimétrico das terras da FUNAI, situadas à margem direita da Estrada de Ferro Tocantins entre as placas 60 a 68, área provável de 142 km² (14.200 ha) sob domínio da Estrada de Ferro e o Governo do Estado do Pará.

- Em 13.07.71 pelo Decreto nº 68.913/71 é criada a Reserva Parakanã, município de Tucuruí, abrangendo uma área de 178.200 ha.

BRASÍLIA, DF.: 23 10 84

[Handwritten signature]
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA

[Handwritten signature]
Diretor da D.P.I. GIL MARI (DPI/OPI)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA: PARAKANÃ
 GRUPO INDÍGENA: Parakanã
 POPULAÇÃO: 200 pessoas
 LÍDER(ES):
 UNIDADE FEDERATIVA: Pará
 MUNICÍPIO: Itupiranga e Jacundá

ASSUNTO: Demarcação de Terras

5487/78
 661
 RUMOROSA

MEMÓRIA

-02-

1976 - O Sr. Diretor do DGPI/FUNAI, em 13.02.76 atesta sobre os serviços em execução e executados pela firma Plantel, informando que a área da RI Parakanã, informa do que a área da RI Parakanã é de 189.612,7804 ha.

- Decreto nº 78.659 de 01.12.76 desapropria terras necessárias à implantação do canteiro de obras e formação do reservatório para U.H.E. de Tucuruí. (... 81.848,749 ha = 8.184,8749 km²).

1978 - A FUNAI e ELETRONORTE assinam Termo de Convênio visando o levantamento, identificação e remanejamento do grupo indígena que habitam áreas a serem inundadas pelo Reservatório da U.H.E de Tucuruí-Estado do Pará. O Convênio foi assinado em 03.04.78 e vigorou dessa data até 31.12.79. Não houve, após, termo aditivo, nem renovação do mesmo.

- Port. nº 489/E, de 08.11.78 designa servidores "para estudos e levantamentos para alteração do P.I. Parakanã, município de Tucuruí-Estado do Pará". Se apresenta, como resultado da Portaria, uma área de aproximadamente 316.000 ha prevendo-se a preservação da micro-região que se constituirá em habitat de dois grupos Parakanã fixados, no PI Tucuruí e no PI Parakanã. Por serem estes dois grupos Parakanã de contato recente com a FUNAI e sociedade nacional - que datam de 1971 e 1976 é necessário assegurar-lhes condições de preservação do modus vivendi. A área eleita constitui-se parte da área de ocupação imemorial dos Parakanã.

1980 - Pela ITE nº 053/80/DGPI e designado GT o qual conforme relatório reduza área Parakanã para 270.000 ha, havendo excluído cabeceiras de igarapês e rios existentes na área, principais cursos de água; deixando expostos a ação depredadora e de desmatamentos áreas de caça, pesca e abrigos.

1981 - A FUNAI envia Of. nº 271/PRES de 15.07.81 ao Presidente da ELETRONORTE, GETAT e CAPEMI, encaminhando "mapa e memorial descritivo da Nova R.I. Parakanã, ora em homologação" (correspondente a eleição de 1980).

- Em reunião realizada na sede da Unidade Executiva do GETAT em Tucuruí entre a FUNAI/GETAT o representante deste último Órgão fez alusão as "áreas perten

BRASÍLIA, D.F.: 23 10 84

[Handwritten signature]
 ELABORADO

[Handwritten signature]
 FUNAI
 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA: Parakanã
GRUPO INDÍGENA: Parakanã
POPULAÇÃO: 200 pessoas aprox.
LÍDER(ES):
UNIDADE FEDERATIVA: Pará
MUNICÍPIO: Itupiranga e Jacundá

ASSUNTO:
Demarcação de Terras

PROC. Nº 5484/78
RUBRICA

MEMÓRIA

-03-

centes às reservas indígenas (...) da sobra de terras, remanescentes da reserva de Tucuruí (área não inundada), confluência das BR's 422/230, bem como do remanescente também não inundado da R.I. Parakanã, perímetro situado entre BR 230 e a nova variante da mesma, em fase de execução pela firma Mendes Junior. Salientou em continuidade, que a liberação destes remanescentes pela FUNAI ao GETAT, seria de grande função social pois, permitiria de imediato ao GETAT/ELETRONORTE, o remanejamento de colonos do lago da inundação para as áreas acima mencionadas, micro região de Vila Repartimento. Com a palavra o Sr. Delegado da FUNAI não encontrou obstáculos para tal pretensão, sob a ótica que tais áreas serão abandonadas pelos índios, e conseqüentemente como determina a lei, revertidas ao patrimônio da União".

1982 - Proposta de Gabinete. Vista a inviabilidade de se estabelecer a área eleita em 1978 (Port. nº 489/78), face a invasão espontâneas e assentamentos ocorridos na aquela região, em consequência da eleição de 1980 (ITE nº 053/80) e conforme Of. nº 271/PRES/FUNAI de 15.07.81 enviado a ELETRONORTE, GETAT e CAPEMI, e na "busca de uma solução rápida, para um problema urgentíssimo" é apresentada uma 3ª proposta elaborada em Gabinete que mantém "em parte os limites definidos pelo Dec. nº 68.913/71, em 1978 e em 1980". Esta nova proposta perfaz 175.410 ha se mantendo 121.800 ha da Reserva criada em 1971.

28.09.82 - AGESP encaminha cópia do relatório resultante da Port. nº 1321/E de 23.07.82 objetivo: "investigar a área proposta pelo GETAT para reassentamento". Margem esquerda da variante da Transamazônica, direção Marabá-Tucuruí, vértice de coordenadas 04926'08"S e 49956'08"S; 04941'00"S e 49948'15"W. Inviabilidade de ceder uma faixa de terras nessa região porquê: o aldeamento do Igarapé Lontra foi mudado para o Igarapé Andorinha; o grupo pretende habitar as margens do Igarapé Paranatinga; o órgão não pode fomentar conflitos inter-étnicos; a região faz parte da área de perambulação tradicional do grupo; os colonos não respeitarão a área indígena; necessidade de se definir uma faixa de segurança; perambulação de índios

BRASÍLIA, D.F.: 23.10.84

ELABORADO

Assinado: [Assinatura] / Diretor de Patrimônio Indígena - DPI